

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.

**Ref.: Instrumento de Rerratificação do KADIMA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 09.441.308/0001-47 (“FUNDO”)**

Prezado Cotista,

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, comunicamos que por meio de Instrumento de Rerratificação realizado em 24 de julho de 2020, o BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“BNY MELLON”), na qualidade de administrador do FUNDO, resolveu:

I. Retificar o Artigo 16 do Regulamento do FUNDO, dado que por um mero equívoco material, constou que a remuneração mínima mensal referente à da taxa de custódia será corrigida anualmente de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ao invés de constar que será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas. Desta forma:

**Onde se lê:**

*“Artigo 16. A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será de 0,010% a.a. (sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 400,00, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).”*

**Leia-se:**

*“Artigo 16. A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será de 0,010% a.a. (sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 400,00, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.”*

II. Ratificar a consolidação do Regulamento do FUNDO, em razão da alteração acima mencionada, que passará a vigorar retroativamente à **abertura do dia 12 de junho de 2020**, sem prejuízo das demais alterações propostas pela “Assembleia” que o consolidou.

Atenciosamente,

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Administrador